



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023.  
(MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023.**

A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, através da sua Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2023, no qual será julgado pelo menor preço global por item, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, em virtude da demanda existente, pelo período de 09 (nove) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, no qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 29 de Março de 2023, às 10h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Centro - Fone: (63) 3473-1602, na Cidade de Xambioá, Estado do Tocantins.

A obtenção do presente edital poderá ser obtido com seus anexos no Site Oficial do Município: [www.xambioá.to.gov.br](http://www.xambioá.to.gov.br), através do e-mail: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com), e na sala da CPL/PMX, bem como serão prestadas as informações necessárias na Prefeitura Municipal de Xambioá - To, em sua sede na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Centro - Xambioá - To, Fone: (63) 3473-1602, no paço da Prefeitura Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, nos horários das 07h30min às 13h30min.

Xambioá - To, 17 de Março de 2023.

**LÍVIO BRITO BRANDÃO**  
Pregoeiro Oficial



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39

ADM: 2021/2024  
**EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**(MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023.**

A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, através da Comissão de Licitação, e com observância às disposições do presente edital da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço global por item, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2023, no qual será julgado pelo menor preço global por item, que tem como objetivo a contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, pelo período de 09 (nove) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, no qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 29 de Março de 2023, às 10h30min.

A obtenção do presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, deverá ocorrer no Site Oficial do Município: [www.xambioa.to.gov.br](http://www.xambioa.to.gov.br), através do e-mail: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com), ou na Prefeitura Municipal de Xambioá - To, em sua sede na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000 - Centro - Fone: (63) 3473-1602, na Cidade de Xambioá, Estado do Tocantins, nos horários das 07h30min às 13h30min.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, pelo período de 09 (nove) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital.

## **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, todos os interessados que preenchem as condições exigidas no presente edital.

2.2 - A participação da licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis.

2.3 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, não será, em nenhum



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4 - É vedada a participação de empresa ou pessoa física:

- a) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- c) Elencadas no inc. III do art. 9º da Lei 8.666/93;
- d) Encontram – se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com até 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

- a) Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- b) Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - Todas as licitantes deverão apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, apresentar cópia autenticada de um documento de identificação do(s) proprietário(s), cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante, e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e as seguintes declarações, Termo de Credenciamento (Anexo XI), Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III), Declaração de Aceitação das Condições do Edital (Anexo VIII), Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) (Anexo X), a ausência das referidas declarações não constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

3.3. - O credenciamento quando procurador se fará além das documentações constantes no item 3.2, por meio de Instrumento Público de Procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhada do documento oficial com foto do procurador e do proprietário(s) da empresa, acompanhado cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante, em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, ata da última eleição de seus administradores.

3.4 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2 ou 3.3 terão poderes para se manifestarem verbalmente na sessão, e apresentarem sua proposta de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da comissão de licitação, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão de Licitação.

3.5 – Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.6 – A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global por item.

3.7 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado.

3.8 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.9 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

3.10 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório;

3.11 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada a interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.12 – Os documentos de credenciamento serão entregues ao(a) Pregoeiro(a), logo na abertura da sessão, no ato de apresentação e identificação do interessado ou seu representante, separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

3.13 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) separados dos Envelopes da Proposta e dos Documentos de Habilitação, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público ou membro da CPL do município, até a hora e data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

3.14 - Após declarado encerrado o credenciamento não será permitido, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

4.1 - As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os dizeres na parte externa e frontal:

PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL.  
ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇO.  
NOME DO LICITANTE: .....  
CNPJ: .....

PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL.  
ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.  
NOME DO LICITANTE: .....  
CNPJ: .....

4.2 - Não será admitido o encaminhamento de documentos e propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

4.2.1 - A Comissão de Licitação não se responsabiliza por documentação e propostas encaminhadas pelo correio, sedex ou quaisquer outros meios.

4.3 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

4.4 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto nº. 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

8.666/1993, com suas alterações, e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado no preâmbulo.

4.5 - No dia, hora e local designados deverão comprovar existências dos necessários poderes para formular lances verbais, negociar preços. (art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/02) e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

## **5 - DO ENVELOPE 2 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.1 - No Envelope proposta de preços constará a carta-proposta, apresentada no modelo do Anexo VII, que deverá:

- a) A Proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, devendo conter o seguinte;
- b) Indicar o nome ou a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF);
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo que, caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- d) Conter o valor mensal e global para a prestação dos serviços, com até duas casas decimais, em numerais e por extenso, em moeda corrente nacional;
- e) Estar acompanhada de comprovação de que se trata de micro empresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

5.2 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado ou conforme anexo I;

5.3 - As Propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço mensal pela quantidade correspondente, será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se os serviços;
- c) Erro de adição será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

5.3.1 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

5.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser fornecido sem ônus adicionais.

## **6 - DO ENVELOPE 1 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

6.1 - A licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 01 documentos de habilitação a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

### **6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação com foto do(s) proprietário(s) ou documento equivalente;
- f) Somente serão habilitadas na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (contrato social de constituição ou em suas alterações ou contrato social consolidado em vigor ou registro comercial em vigor para firmas individuais), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

### **6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea b deste edital;

d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.**



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

Liquidez Geral (LG) = **Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante** +  
**Exigível a Longo Prazo**

Solvência Geral (SG) = **Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

e) As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

#### **6.4 -REGULARIDADE FISCAL – PESSOA JURÍDICA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet ou documento equivalente;

b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:  
- CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

f) Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;





Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante, dentro da data de validade;
- i) Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);
- j) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- l) A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação da ME/EPP, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.5 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentar declaração de capacidade técnica conforme Anexo IX do presente edital;
- b) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado os serviços de locação pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação;

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público ou membro da CPL do município, até a hora e data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade

6.7. - Os documentos extraídos via internet poderão ter seus dados conferidos pela comissão de licitação perante o site correspondente.

6.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.9 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a comissão de licitação considerará a proponente inabilitada.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

6.10- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente, salvos nos casos assegurado na lei 123/2006. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da Pregão Presencial.

## **7 - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

7.1 –A Comissão de Licitação declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste edital.

7.2 - Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Comissão de Licitação fará divulgação verbal dos credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”.

7.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise, de sua conformidade com as exigências do edital posterior rubrica pela comissão de licitação e licitantes.

7.4 - Cumprindo o Item 7.3, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do edital e seus anexos;
- b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercados de acordo com o que preceitua o artigo 48 da Lei 8.666/93;
- c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.5 - O ganhador do presente certame será o que apresentar a melhor proposta, ou seja, o menor preço global por item.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

8.2 – A manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, são pressupostos de admissibilidade do mesmo, e sua ausência importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

8.3 – Caberá a licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

8.4 – Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de alguma das concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5 – Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – As razões e contra razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.7 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 – Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9 – Depois de decididos os recursos, a Autoridade Superior poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com as licitantes vencedoras.

8.10 – É vedada a licitante a utilização de recursos ou de impugnações como expediente meramente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento o pregoeiro poderá arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, aplicar ao autor as sanções cabíveis.

## **9 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão Presencial, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei 8.666/93, devendo ser enviado pelo E-mail: [cplxambioa2017.2020@gmail.com](mailto:cplxambioa2017.2020@gmail.com), ou entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Xambioá - To, situada na Avenida E Quadra 08 s/nº - Setor Leste - CEP: 77.880-000, nesta cidade.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

9.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com a especificação, os termos deste edital e seus anexos, e ofertar menor preço global por item.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, pagará pelos serviços, em parcelas mensalmente, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, ou de acordo com a disponibilidade financeira do município.

11.1.1 - Fica expressamente estabelecido que no preço global por item, estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no anexo I deste edital e demais documentos da licitação.

11.2 - A contratada deverá fazer a emissão de nota fiscal (fatura), discriminando os serviços de acordo com a proposta de preço apresentada.

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estimulado no item 11.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

## **12. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos financeiros previstos no orçamento operacional do Município.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>NOMECLATURA</b>
04.122.0052.2.012	3.3.90.39.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas em Geral
04.122.0052.2.007		Manutenção do Gabinete da Prefeita
12.361.0403.2.043		Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FMEX

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

13.1- Se a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo fixado pela administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entrega o objeto, apresenta a documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manteve a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

13.2 - Pela inexecução ou execução irregular, total ou parcial, do objeto, a contratada poderá estar sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xambioá pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.3 - As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4 - Incorrerá nas sanções administrativas do item 13.2, conforme a gravidade do ilícito praticado, os licitantes que apresentarem qualquer documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13.5 - As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo Contratante, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela Contratada em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em dívida ativa para cobrança judicial.

13.6 - A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.5 - As multas e penalidades serão aplicadas pela contratada, através da assessoria jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.6 - A contratada será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer a penalidade.

## **14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

14.1 - Homologada a licitação, a proponente vencedora será convocada, para no prazo de até de 2 (dois) dias para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por até igual período, a critério da administração, desde que ocorra motivo justificado.

14.2 - Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar a fornecer os serviços objetos deste edital, a Comissão de Licitação convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, sendo declarada a vencedora e a ela será adjudicado objeto deste Pregão Presencial.

14.3 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem aceitar a contratação.

## **15 - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis a contar da data de assinatura do contrato, após o qual poderão ser atualizados de acordo com a Lei 8.666/93.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É facultada a comissão de licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, mediante a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar num ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado a administração Municipal, mediante justificativa, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de licitação.

16.5. É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Xambioá - To.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fator superveniente que implica a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da comissão de licitação em contrário. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia determinado para realização do certame, este prosseguirá no dia seguinte às 10h30min, não havendo tolerância do horário marcado para o dia licitado.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedição na Prefeitura Municipal.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.9. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primário do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

16.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito, a comissão de licitação.

16.13. Para diminuir as questões relativas ao presente edital, após exaurir os recursos na esfera administrativa, elege-se como Foro competente o Município de Xambioá, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro.

**17 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL;**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar / Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Declaração que não Emprega Menor;

Anexo V - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Carta de Apresentação Proposta de Preços;

Anexo VIII – Declaração de Aceitação das Condições do Edital;

Anexo IX – Declaração de Capacidade Técnica;

Anexo X – Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso).

Anexo XI - Termo de Credenciamento;

Xambioá - To, 17 de Março de 2023.

**LÍVIO BRITO BRANDÃO**  
Pregoeiro Oficial



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO –I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023.**

**1. OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, pelo período de 09 (nove) meses, em virtude da demanda existente.

**2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

2.1 – Os serviços serão executados de acordo com as demandas da nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To.

**3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE**

3.1 - Esta locação se faz necessária devido a execução do plano de desenvolvimento de nosso Município de Xambioá - To, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes das mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva no deslocamento para executar as atividades administrativas, nas realizações de viagens a serviços, e todo e demais serviços pertinente e de responsabilidade das nossas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Educação, no qual a administração sempre busca atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

2.2. Importante ressaltar que os veículos oficiais destinam-se exclusivamente às necessidades de serviço e sua utilização deve sempre observar os princípios que regem a Administração Pública considerando o princípio da razoabilidade, da economicidade, eficiência e probidade administrativa. Essa regra é repetida em diversos diplomas legais. Vejamos:

*“Art. 1º: Os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público” (Lei nº 1.081/1950)*

*“Art. 1º: Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal” (Instrução Normativa MPOG nº 3/2008)*





Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos financeiros previstos no orçamento operacional do Município, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da locação de cada veículo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
04.122.0052.2.012	3.3.90.39.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas em Geral
04.122.0052.2.007		Manutenção do Gabinete da Prefeita
12.361.0403.2.043		Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FMEX

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS VEÍCULOS.

Itens	Discriminação dos serviços e dos veículos	Unid.	Quant. Veiculo	Valor Estimado Mensal	Valor Global Estimado 09 (nove) meses
01	Locação de veículo tipo camionete pick up, com capacidade de transportar no mínimo 5 pessoas, cabine dupla, carroceria aberta, tração 4x4 com ar condicionado, movida a diesel com capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg, com no máximo 07 (Sete) anos de uso, em viagens a serviços dentro e fora do município, pelo período de 09 (Nove) meses, sendo de Abril de 2023 a Dezembro de 2023, destinados a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Governo de Xambioá - To , em regime prestacional, em virtude da demanda existente, sendo que o veículo devera está com a documentação em dia e em perfeita condições de uso, no qual o motorista, manutenção e combustível no período da locação será por conta do contratante, já o seguro e IPVA do veículo e tributos de qualquer natureza durante o período da locação será por conta do contratado, sendo que o veículo deverá conter todos os componentes de segurança dentro das normas exigidas pelo Denatram/Detram.	Loc.	01	15.113,33	136.019,97
02	Locação de veículo tipo camionete pick up, com capacidade de transportar no mínimo 5 pessoas, cabine dupla, carroceria aberta, tração 4x4 com ar condicionado,	Loc.	01	15.113,33	136.019,97



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

<p>movida a diesel com capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg, com no máximo 07 (Sete) anos de uso, em viagens a serviços dentro e fora do município, pelo período de 09 (Nove) meses, sendo de Abril de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Educação, em regime prestacional, em virtude da demanda existente, sendo que o veículo devesse estar com a documentação em dia e em perfeitas condições de uso, no qual o motorista, manutenção e combustível no período da locação será por conta do contratante, já o seguro e IPVA do veículo e tributos de qualquer natureza durante o período da locação será por conta do contratado, sendo que o veículo deverá conter todos os componentes de segurança dentro das normas exigidas pelo Denatram/Detram.</p>				
--	--	--	--	--

## **7. DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com o estipulado neste Termo de Referência (Anexo I) e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

7.2 - A CONTRATANTE se compromete a executar o desenvolvimento das ações, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos.

7.3 - Serão descontados os impostos, de acordo com a tabela vigente no país.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;**

- O Contratante se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste edital.
- Designar normas e horários para o bom cumprimento do objeto contratual.
- Arca com as despesas do motorista, manutenção e combustível do veículo ora locado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;**

- O CONTRATADO se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de acordo com o mencionado neste edital;
- Arca com as despesas de pelo pagamento do IPVA e tributos de qualquer natureza durante o período da locação do veículo ora locado.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de obrigações sociais, referente a este contrato.
- Cumprir os horários designados pelo setor responsável.
- Arcar com despesas com outro veículo, quando o veículo ora locado estiver em manutenção.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

- se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços determinados e estabelecidos pelo setor responsável e também repor os dias que por acaso o veículo venha ficar parado por falha mecânica, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

- A prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor, sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE;

10.3 - A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresárias envolvidas com os serviços.

**11. DO PAGAMENTO:**

1.1 - O pagamento ocorrerá até 30 dias após a prestação dos serviços e a entrega da nota fiscal, que será atestada e encaminhada ao setor competente para pagamento, ou de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Xambioá - To.

**12. DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Xambioá - To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

Xambioá - TO, 17 de Março de 2023.

LÍVIO BRITO BRANDÃO  
Pregoeiro Oficial



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

# C O T A Ç O E S



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO - II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, sendo que o combustível, manutenção e motorista será por cota da contratante, já o IPVA será por conta do contratado, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, pelo período de 09 (Nove) meses, em virtude da demanda existente, no qual serão prestado os serviços nas condições aqui estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

### **02 - OBJETO**

2.1 - Contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, pelo período de 09 (nove) meses, em virtude da demanda existente.

### **03 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

2.1 - Os serviços serão executados de acordo com as demandas da nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To.

### **04 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Esta contratação se faz necessária devido a execução do plano de desenvolvimento de nosso Município, e para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executado de maneira mais eficaz e objetiva, sendo que as locações serão necessárias, tendo em vista as realizações de viagens a serviços, e todo os demais serviços pertinente e de responsabilidade da nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação, no qual a administração



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

sempre busca atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

4.2. Importante ressaltar que os veículos oficiais destinam-se exclusivamente às necessidades de serviço e sua utilização deve sempre observar os princípios que regem a Administração Pública considerando o princípio da razoabilidade, da economicidade, eficiência e probidade administrativa. Essa regra é repetida em diversos diplomas legais. Vejamos:

*“Art. 1º: Os automóveis oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público”  
(Lei nº 1.081/1950)*

*“Art. 1º: Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal” (Instrução Normativa MPOG nº 3/2008)*

## **05 - ÁREA REQUISITANTE**

5.1 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To.

## **06 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

- a) Critério: contratação de empresa para executar a prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, sendo que o combustível, manutenção e motorista será por cota da contratante, já o IPVA será por conta do contratado, pelo período de 09 (Nove) meses, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho, e a otimização dos serviços em prol do interesse público.
- b) Práticas de Sustentabilidade:
  - Critérios e práticas de sustentabilidade segundo o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, Licitação Sustentável é aquela que se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
  - Nesse sentido, pode-se dizer que a licitação sustentável é o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens e contratações de serviços
  - Que sejam observados os requisitos ambientais e sustentáveis ou de menor impacto ambiental, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata, bem como atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com programa de



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

controle da poluição do ar por veículos automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

- c) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

### **07 - PESQUISA DE MERCADO**

7.1 Os preços de referências, foram baseados em pesquisas de preços com empresas de prestação de serviços de locação de veículo, visando estabelecer o valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal, no qual busca sempre atender ao princípio da economicidade no qual é obrigação legal estabelecida na Lei 8.666/93, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública. Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado.

### **08 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

8.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, levou em consideração a demanda existente junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To.

8.2 Demonstrativo de estimativa do valor dos veículos a serem contratados.

### **09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 062/2023, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a locação do veículo a ser licitado, visando a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, sendo que o combustível, manutenção e motorista será por cota da contratante, já o IPVA será por conta do contratado, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, pelo período de 09 (Nove) meses, em virtude da demanda existente.

9.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para locação do veículo.

9.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

<b>Itens</b>	<b>Discriminação dos serviços e dos veículos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Veículo</b>	<b>Valor Estimado Mensal</b>	<b>Valor Global Estimado 09 (nove)</b>
--------------	--	--------------	-----------------------	------------------------------	--



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

					meses
01	Locação de veículo tipo camionete pick up, com capacidade de transportar no mínimo 5 pessoas, cabine dupla, carroceria aberta, tração 4x4 com ar condicionado, movida a diesel com capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg, com no máximo 07 (Sete) anos de uso, em viagens a serviços dentro e fora do município, pelo período de 09 (Nove) meses, sendo de Abril de 2023 a Dezembro de 2023, destinados a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Governo de Xambioá - To , em regime prestacional, em virtude da demanda existente, sendo que o veículo devera está com a documentação em dia e em perfeita condições de uso, no qual o motorista, manutenção e combustível no período da locação será por conta do contratante, já o seguro e IPVA do veículo e tributos de qualquer natureza durante o período da locação será por conta do contratado, sendo que o veículo deverá conter todos os componentes de segurança dentro das normas exigidas pelo Denatram/Detram.	Loc.	01	15.113,33	136.019,97
02	Locação de veículo tipo camionete pick up, com capacidade de transportar no mínimo 5 pessoas, cabine dupla, carroceria aberta, tração 4x4 com ar condicionado, movida a diesel com capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg, com no máximo 07 (Sete) anos de uso, em viagens a serviços dentro e fora do município, pelo período de 09 (Nove) meses, sendo de Abril de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Educação, em regime prestacional, em virtude da demanda existente, sendo que o veículo devera está com a documentação em dia e em perfeita condições de uso, no qual o motorista, manutenção e combustível no período da locação será por conta do contratante, já o seguro e IPVA do veículo e tributos de qualquer natureza durante o período da locação será por conta do contratado, sendo que o veículo deverá conter todos os componentes de segurança dentro das normas exigidas pelo Denatram/Detram.	Loc.	01	15.113,33	136.019,97

### **10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 A Prefeitura Municipal de Xambioá - To, buscou utilizar a centralização de contratação da prestação dos serviços da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos prestadores de serviços, mais para ter mais eficácia nas contratações, a administração optou para realizar a licitação na modalidade pregão presencial e julgada pelo critério menor preço global por item, por





Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

existir a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que trata-se da locação de 02 (Dois) veículos. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão presencial, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

## **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 A contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, pelo período de 09 (nove) meses, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho em prol do interesse público, proporcionando maior agilidade das ações administrativas diversas de Prefeitura Municipal, e para as realizações de viagens a serviços, visando, sempre, a proteção do interesse público, no qual o gestor sempre busca atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

## **12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão presencial e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

12.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional do veículo com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

**NELSON MATOS CÂMARA NETO**  
Secretário Mul. de Administração e Planejamento



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

## **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### **FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**RISCO 1:** Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na locação do veículo.

Probabilidade:

Baixo       Médio       Alto

Impacto:

Baixo       Médio       Alto

Dano:

Baixo       Médio       Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da locação do veículo, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretária Administrativa e Planejamento e Fiscal de Contatos.

**RISCO 2:** Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a aquisição.

Probabilidade:

Baixo       Médio       Alto

Impacto:

Baixo Dano:  Médio       Alto

Baixo       Médio       Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

**RISCO 3:** Inclusão no termo de referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

Probabilidade:

Baixo       Médio       Alto

Impacto:

Baixo       Médio       Alto

Dano:

Baixo       Médio       Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco ação: análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

RISCO 4: Não inclusão no termo de referência de obrigações essenciais à execução da locação do veículo.

Probabilidade:

Baixo       Médio       Alto

Impacto:

Baixo Dano:  Médio       Alto

Baixo       Médio       Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Fase de Seleção do Fornecedor

RISCO 5: Fracasso na Licitação

Probabilidade:

Baixo       Médio       Alto

Impacto:

Baixo       Médio       Alto

Dano:

Baixo       Médio       Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação, descrever minuciosamente as condições de participação dos licitantes.

Responsável: Equipe de Planejamento da contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 6: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:

Baixo       Médio       Alto

Impacto:

Baixo       Médio       Alto

Dano:

Baixo       Médio       Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 7: Revisar o edital

Probabilidade:

Baixo       Médio       Alto

Impacto:

Baixo       Médio       Alto

Dano:

Baixo       Médio       Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Descobrir falhas que levaram a licitação/lotes deserta / frustrada.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de contratos e fiscalização do contrato.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 8: Atraso no início da execução da locação do veículo causando transtornos à regularidade das atividades da Prefeitura Municipal.

Probabilidade:

Baixo       Médio       Alto

Impacto:

Baixo       Médio       Alto

Dano:

Baixo       Médio       Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da locação do veículo, para esclarecimentos etc;

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de contratos e fiscalização do contrato.

NELSON MATOS CÂMARA NETO  
Secretário Mul. de Administração e Planejamento



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO – III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ..... no Município de ....., DECLARA, sob as penas que possui todos os requisitos exigidos no edital do Pregão Presencial Nº001/2023, para habilitação, quanto as condições de qualificação, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, Declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante.

....., ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO - IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023.**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V DA LEI N°**  
**8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não contrata menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO –V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023.**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., estabelecida na ..... no Município de ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório -Pregão Presencial n° 001/2023, cujo o objetivo e a contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, pelo período de 09 (nove) meses, em virtude da demanda existente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO – VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023.**  
**MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N.º \_\_\_\_/2023.**

Contrato de locação de veículos de que entre si fazem, de um lado \_\_\_\_\_ de Xambioá, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, residente neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecido na \_\_\_\_\_ Setor \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, aqui denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada na Pregão Presencial n° 001/2023 e as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO E PRAZO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a locação de veículo do tipo \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_ e Modelo \_\_\_\_\_ de Placa: \_\_\_\_\_ na cor: \_\_\_\_\_ e chassis: \_\_\_\_\_, para presta serviços de \_\_\_\_\_, destinado a suprir as necessidades junto \_\_\_\_\_ de Xambioá - To, pelo período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**DO VALOR E DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela locação do veículo aqui contratado, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO pela prestação dos serviços de acordo com a proposta no valor globalde R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) brutos, no qual serão pagos em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas no valor mensais de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) brutos, de acordo com a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos da \_\_\_\_\_, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos, sendo que as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

**VALOR GLOBAL ..... R\$:\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) bruto.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**DAS RESPONSABILIDADES**





Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da \_\_\_\_\_ de Xambioá, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE se compromete a executar o desenvolvimento das ações, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS DESCONTOS**

- Serão descontados os impostos, de acordo com a tabela vigente no país.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- O Contratante se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:  
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste edital.  
- Designar normas e horários para o bom cumprimento do objeto contratual.  
- Arca com as despesas pelo pagamento do motorista, combustível e manutenção do veículo ora locado.

**CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- O CONTRATADO se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:  
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de acordo com o mencionado neste edital;  
- Arca com as despesas pelo pagamento do IPVA do veículo ora locado.  
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de obrigações sociais, referente a este contrato.  
- Cumprir os horários designados pela \_\_\_\_\_ de Xambioá. - To  
- Arcar com despesas com outro veículo, quando o veículo ora locado estiver em manutenção.  
- Serão descontados os valores por dias que o veículo estiver parado em manutenção ou pela sua falta.  
- A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;  
- Substituir qualquer veículo que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;  
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente  
- Se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços determinados e estabelecidos pela \_\_\_\_\_ de Xambioá - To, e também repor os dias que por acaso o veículo venha ficar parado por falha mecânica, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**DA RESCISÃO**

CLAUSULA OITAVA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA NONA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

**DO FORO**

CLAUSULA DECIMA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Xambioá - To, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Cargo

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:  
1ª - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO – VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023.**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:  
BANCO:  
CONTA:  
AGÊNCIA:

2 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra.

3 - A licitante oferta os preços no item \_\_\_\_ (\_\_\_\_) valor mensal de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) brutos, perfazendo nos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses um valor global de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) brutos pelos serviços aqui a serem prestados, de acordo com o estabelecido no anexo I deste edital, conforme descrição do quadro abaixo:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação dos serviços e do Veículo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Veiculo</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Global __ (____) meses</b>
.....	.....	.....	.....	.....	.....
<b>Valor Global ..... R\$:</b>					

4 - O preço proposto é completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis, administração, lucros, equipamentos de segurança, cumprindo de todas as obrigações que a legislação.

5 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data fixada para a sua apresentação.

.....,.....de.....de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO - VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTA EDITAL**

A Senhor;  
LÍVIO BRITO BRANDÃO;  
Presidente da C.P.L;  
Xambioá - To.

Declaro sob as penas da lei, que aceito as condições estabelecidas nesta licitação, bem como as cláusulas do Edital e seus Anexos, caso seja declarada vencedora do certame do Pregão Presencial nº 001/2023, cujo o objetivo e a contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO –IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins, que a empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., estabelecida na ..... no  
Município de ....., que possuímos capacidade técnica instalada, estruturas  
e totais condições para em conformidade com os prazos e exigência contida no  
edital desta licitação e seus anexos para executar a locação de veículos  
diversos, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a  
nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo  
Municipal de Educação de Xambioá - To, em conformidade com as  
quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I.

.....,..... de .....de 20\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO –X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ..... no Município de ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº ..... declara para fins do disposto no edital do Pregão Presencial nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a atender as necessidades da junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, em virtude da demanda existente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital), sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006.

.....,..... de .....de 20\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Tocantins  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39  
ADM: 2021/2024  
**ANEXO - XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, no qual credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (cargo), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Xambioá - To, em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, julgada pelo menor preço global por item, que tem como objetivo a contratação de empresa para a execução da prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, com quilometragem livre, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, pelo período de 09 (nove) meses, em virtude da demanda existente, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referência) no presente edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....de.....de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

**OBS: É obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for o proprietário, sócio ou procurador da empresa.**